

 ESTADO DE SANTA CATARINA SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 82.782.079/0001-14 Telefone: (49) 3555-1107 Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz CEP: 89665-000 - Capinzal	Dispensa eletrônica 9/2025
	Número Processo: 11/2025 Data do Processo: 04/02/2025

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CAIXA CLORADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, PARA DESINFECÇÃO POR PASTILHAS DE CLORO DO EFLUENTE EM FASE DE TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO LOTEAMENTO PARIZOTTO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 9/2025

Reuniram-se no dia 12/02/2025, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 11/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que NÃO receberam propostas adicionais via e-mail. Sendo assim, as empresas participantes desse procedimento foram: Bakof Plásticos Ltda (CNPJ 91.967.067/0001-55), Casa da Cisterna Comércio Varejista e Instalações Ltda (CNPJ 22.934.813/0001-91) e Chapecó Indústria e Comércio de Fibras Ltda (CNPJ 79.915.955/0001-29) que apresentaram suas propostas na Fase Orçamentária, de acordo com o item 7.2 do Edital.

Após o lançamento dos valores, as empresas participantes foram classificadas em ordem crescente, conforme os preços propostos. Na sequência foi analisada a validade da proposta, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/09/2025, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classifico como vencedora a empresa:

Chapecó Indústria e Comércio de Fibras Ltda (CNPJ 79.915.955/0001-29), conforme especificado nos itens abaixo.

Valor final geral do processo R\$ 1.577,00 (um mil quinhentos e setenta e sete reais). Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa cloradora com capacidade mínima de 500 litros, fabricada em PRFV (Poliéster Reforçado em Fibra de Vidro) ou PEMD (Polietileno de Média Densidade), para desinfecção por pastilhas de cloro do efluente em fase de tratamento. As conexões, entrada e saída de efluente deverão estar localizadas na parte superior do tanque em sentidos opostos e o diâmetro deverá ser compatível para tubulações em PVC de esgoto 100mm. Na parte superior deverá ter uma tampa removível para inspeção e também um pequeno compartimento para depósito das pastilhas de cloro (clorador).	1,000	UN		1.577,0000	1.577,00

Total do Participante: 1.577,00

Total Geral: 1.577,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 12/02/2025

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA

AGENTE_CONTRATACAO

EDILSON DOS SANTOS VILARINO

MEMBRO

JAKSON ISGANZELA

MEMBRO
